



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica



CNPJ 03.238.862/0001-45
PORTARIA N.º 081/2024.

DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2023/2024

Profissionais da Saúde

Capítulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
696	LOVANI MARIA PYDD RAUBER	B - 20	30%
2699	JULIANA ALVES DE SOUSA	B - 09	18%
2701	REGINA MARINHO DA SILVA	B - 08	16%
4071	ZELMA NUNES DA SILVA MARTINS	A - 04	06%
21	ANGELA BEATRIS HEIMERDINGER	D - 21	30%
2710	TATIELY FERNANDES SOARES	C - 10	18%
4065	RAIANE SCHULZ DAMBROZ	A - 04	06%
4068	KETLINY EVILIN ALVES DAMASCENO	A - 04	06%
2709	SILVIA MARIA ROHDEN ARTIAGA	C - 10	18%
4064	NEDI MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA	B - 04	06%
2702	MARCIANO SCHWARZ	C - 09	18%
2706	ELISANGELA MARIA GRANJA	B - 08	18%
2711	ELISANGELA RIBEIRO ALVES	A - 09	18%
4067	LAURIANA GONCALVES DA SILVA LIMA	A - 04	06%
771	LUZENIRA DAS DORES CHAGAS PEREIRA	B - 20	30%
2520	DIVINA MARIA CAMARGO	B - 11	20%
2707	MARGARETH FRIZON SERRA DITTMAR	B - 10	18%
4066	RUTE BONIFACIO DOS SANTOS	A - 04	06%
449	ERCILANE FERNANDES DE ARAUJO	D - 20	30%
773	WEVERTON LEMES GUERRA	B - 21	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira
Prefeito Municipal